



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023	
MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2023	TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 09/01/2023	DATA DE ENCERRAMENTO: 18/01/2023

CONVITE

O **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa localizada no Paço Municipal, sito a Rua Antônio Blasques Romeiro, n.º 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo presente convida essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório na modalidade **CONVITE**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, tipo licitação de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será aberto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecida desde já que entrega dos envelopes dar-se-á até no dia 18 de janeiro até as 09:00 horas, para recebimento e protocolo e a abertura dos mesmos dar-se-á no mesmo dia as 09:30 horas, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, na sala do Setor de Licitação e Contratos.

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

2.1. O Setor de Licitações e Contratos prestará esclarecimentos sobre a Licitação, através do telefone (17) 3561-1266, e-mail: contratos@novais.sp.gov.br ou diretamente no Paço Municipal, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Se a participante for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.2. Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A empresa participante deverá apresentar proposta datilografada ou digitada em documento em separado contendo as mesmas informações, sem emendas ou rasuras e atender a todas as exigências contidas neste convite e seus anexos. Deverá ao final ser identificada, datada e assinada pelo representante legal e acondicionada em envelope lacrado com a identificação da proponente e o número desta licitação, contendo necessariamente o seguinte:

4.1.1. Valor global da proposta.

4.1.2. Condições de Pagamento.

4.1.3. Prazo de Validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.1.4. Declaração de aceitação dos termos da presente licitação, sendo tácita quando omitida.

4.2. A Administração, através da Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais a respeito dos serviços a serem prestados.

4.3. Mediante solicitação da empresa licitante, a Administração fornecerá o arquivo em meio magnético, contendo os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Fica dispensada a apresentação da documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no §1º do art. 32 do mesmo ordenamento jurídico.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão recebidas até o dia 18 de janeiro até as 09:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do presente convite.

6.2. No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, a Comissão procederá à abertura dos envelopes apresentados pelas licitantes.

6.3. A Comissão Julgadora e demais presentes, rubricarão os documentos e as propostas apresentadas no ato da sessão.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

7.1. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços cotados para os produtos, classificando-se em primeiro lugar a proposta que atenda as especificações contidas neste instrumento convocatório, que ofereça o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de conformidade com o disposto no artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do artigo 45 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.2. Serão desclassificadas as propostas formuladas em desconformidade com as exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3. Para a Contratação da empresa a qual a proposta foi Homologada e Adjudicada serão exigidos a apresentação da seguinte documentação de regularidade:

7.3.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Cópia do documento do RG e do CPF do responsável legal da empresa.

7.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.3.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.3.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

7.4. Demais Documentos de Habilitação

7.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, contratação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação, conforme Modelo ANEXO II.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o Modelo do ANEXO III.

7.5. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor responsável pela recepção dos documentos, no caso de serem apresentados os originais.

7.6. A execução contratual será executada sob supervisão de servidor designado pela Administração.

8. DO PREÇO A SER OFERTADO

8.1. O preço global a ser apresentado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.2. O preço contratual será o proposto pela licitante vencedora, na forma do item anterior.

9. DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As apostilas deverão ser entregues em uma única etapa, para o ano letivo de 2023 de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que serão solicitados todos os itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. Para cumprimento do objeto da presente Convite a Administração se valerá de contrato, nota de empenho global, notas de ordem de pagamento e/ou autorização para a respectiva execução.

9.3. O prazo da Licitante para assinatura do Contrato ou documento equivalente será de 05 (cinco) dias após a homologação e a devida convocação.

9.4. Serão obrigações da CONTRATADA:

9.4.1. Comunicar ao contratante, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento do objeto contratado, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.

9.4.2. Prever o pessoal necessário para garantir a execução do objeto, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

9.4.3. Estar à disposição para atendimento de consultas formuladas pelo contratante, no horário de funcionamento da Prefeitura.

9.4.4. Entregar **as Apostilas para o ensino fundamental e infantil no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da rede municipal de ensino.

9.4.5. Entregar as **Apostilas para o ensino fundamental e infantil deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF)** onde constará o **Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo Município possa realizar a conferência, informando a empresa eventual inconsistências. Os endereços de entrega são:

- “EMEF Olga Birolli Gonzalez – Ensino Fundamental”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 670, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- “EMEF Olga Birolli Gonzalez Extensão – Pré Escola”, localizada na Rua Paulo Sandrin, nº 380, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais;
- “EMEI Vitório Rizzo – Creche”, localizada na Rua Francisco Ferreira Pinto, nº 692, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais; e
- “Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Paschoal” deverão ser afixados no prédio localizado na Rua Antônio Marcondes, nº 1425, Conjunto Habitacional Orlando Domingues, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.

9.4.5. Providenciar, caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pelo contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

9.4.6. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

9.5. Serão obrigações do CONTRATANTE:

9.5. O Município de Novais obrigar-se-á a:

9.5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido.

9.5.2. Indicar responsável para que junto com o representante da contratada, dirimam as dúvidas porventura existentes.

9.5.3. Acompanhar, conferir e atestar a execução do objeto.

9.5.4. Realizar a fiscalização durante a execução do objeto.

9.5.5. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a realização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do objeto da licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contado a partir da data da efetiva entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria localizada no Paço Municipal, referente às entregas efetivamente realizadas, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo, sob a seguinte classificação orçamentária:

02.04 Divisão da Educação Básica – 12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 47 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal e nº 48 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais

02.04 Divisão da Educação Básica – 12.365.0007.2006 Manutenção do Atendimento em Creche – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 76 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal, nº 77 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais e nº 78 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

02.04 Divisão da Educação Básica – 12.365.0007.2007 Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola) – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 91 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal e nº 92 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.2. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta, sem prejuízo das penalidades prevista na legislação vigente. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

12.4. Expirado o prazo proposto para a entrega das apostilas, sem que a Contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 % do valor do Contrato.

12.5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 12.4, sem prejuízo do processo de advertência.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.7. Multa de 20% do valor do Contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar o Contratante ou Terceiros.

12.8. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

12.9. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

12.10. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará, ainda, sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante.

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.11. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, observando-se o prazo legal para interposição de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência do ato.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Concluídos os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, a autoridade competente deliberará quanto à Adjudicação e Homologação.

14.2. A contratação se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do adjudicatário, momento em que se verificará a manutenção das exigências de habilitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la (de ofício) por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, garantindo-se o direito de recurso.

15.2. A simples apresentação dos envelopes para a licitação significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor.

15.3. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e, se o caso, submetido por esta à autoridade superior.

15.4. Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos no endereço e horários mencionados no preâmbulo, nos dias úteis ou através do telefone (17) 3561- 1266.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Novais/SP, 09 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O descritivo contendo os produtos a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário neste anexo com o devido detalhamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O desenvolvimento das ações pedagógicas visando melhoria na qualidade da educação é um dos principais instrumentos para a divulgação dos conhecimentos necessários e correta e efetiva gestão dos recursos públicos. Estas ações buscam melhoria no desenvolvimento do educando com o objetivo de proporcionar avanços no seu desenvolvimento intelectual, físico motor e sócio afetivo, com as competências e habilidades desejadas para cada etapa desse desenvolvimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNOS DO 1º AO 5º ANO		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	65	APOSTILA DE LINGUAGEM COM 210 PG - FORMATO A-4 - FRENTE E VERSO - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA EM PAPEL DUPLEX 250 GRAMAS
2	65	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 52 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA
3	70	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 47 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA
4	85	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 60 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA
5	79	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 85 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA
6	60	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 91 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENSINO INFANTIL – BERÇÁRIO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	APOSTILA BERÇÁRIO - O ÁLBUM DO BEBÊ - VOLUME ÚNICO - IMPRESSÃO SÓ FRENTE - 4X0 - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS - CAPA DUPLEX - COLORIDA - ACABAMENTO EM ESTIRAL PLÁSTICO E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 78 FOLHAS

ENSINO INFANTIL – MATERNAL NÍVEL I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	70	APOSTILAS - MATERNAL - NÍVEL 1 VOLUME 1 - 1º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 76 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA
2	70	APOSTILAS - MATERNAL - NÍVEL 1 VOLUME 2 - 2º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 77 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA

ENSINO INFANTIL – MATERNAL NÍVEL II

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	75	APOSTILAS MATERNAL - NÍVEL 2 VOLUME 1 - 1º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 81 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA
2	75	APOSTILAS MATERNAL - NÍVEL 2 VOLUME 2 - 2º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 83 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX-ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENSINO INFANTIL – 1º ETAPA		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 1º SEMESTRE COM 71 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
2	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 2º SEMESTRE COM 70 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
3	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 1º SEMESTRE COM 66 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
4	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 2º SEMESTRE COM 66 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
5	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 1º SEMESTRE COM 35 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
6	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 2º SEMESTRE COM 45 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
7	80	APOSTILA DE TAREFA - 1º SEMESTRE COM 53 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
8	80	APOSTILA DE TAREFA - 2º SEMESTRE COM 53 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
09	80	APOSTILA DE INGLÊS - CONTEÚDO ANUAL - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENSINO INFANTIL – 2ª ETAPA		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 1º SEMESTRE COM 69 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
2	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 2º SEMESTRE COM 69 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
3	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 1º SEMESTRE COM 84 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
4	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 2º SEMESTRE COM 84 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
5	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 1º SEMESTRE COM 41 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
6	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 2º SEMESTRE COM 67 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
7	80	APOSTILA DE TAREFA - 1º SEMESTRE COM 53 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
8	80	APOSTILA DE TAREFA - 2º SEMESTRE COM 42 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL
09	80	APOSTILA DE INGLÊS - CONTEÚDO ANUAL COM 59 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. A aquisição das apostilas **será em uma única etapa**, para o ano letivo de 2023 de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que **serão solicitados todos os itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.2. **A entrega das Apostilas para o ensino fundamental e infantil deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da rede municipal de ensino.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

4.3. **As Apostilas para o ensino fundamental e infantil deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF)** onde constará o **Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo Município possa realizar a conferência, informando a empresa eventual inconsistências. Os endereços de entrega são:

- “EMEF Olga Birolli Gonzalez – Ensino Fundamental”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 670, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais;
- “EMEF Olga Birolli Gonzalez Extensão – Pré Escola”, localizada na Rua Paulo Sandrin, nº 380, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais;
- “EMEI Vitório Rizzo – Creche”, localizada na Rua Francisco Ferreira Pinto, nº 692, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais; e
- “Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Paschoal” deverão ser afixados no prédio localizado na Rua Antônio Marcondes, nº 1425, Conjunto Habitacional Orlando Domingues, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.

4.4. As Apostilas para o ensino fundamental e infantil **serão recusadas** no caso de as mesmas estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que a solicitada, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega.

4.4.1. O Município se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação **posterior de irregularidade** nas Apostilas para o ano letivo de 2023 dos alunos do ensino fundamental e infantil.

4.5. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pelo contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 001/2023

Carta Convite nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: ----- --

Conta Corrente: ----- --

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os produtos abaixo descritos, referentes a Carta Convite sobredita:

ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNOS DO 1º AO 5º ANO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	65	APOSTILA DE LINGUAGEM COM 210 PG - FORMATO A-4 - FRENTE E VERSO - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA EM PAPEL DUPLEX 250 GRAMAS			
2	65	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 52 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
3	70	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 47 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
4	85	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 60 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
5	79	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 85 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
6	60	APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º. ANO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COM 91 PÁGINAS - FORMATO A-4 - PAPEL 75 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
VALOR TOTAL		R\$ --.---,-- (-----)			

ENSINO INFANTIL – BERÇÁRIO					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	40	APOSTILA BERÇÁRIO - O ÁLBUM DO BEBÊ - VOLUME ÚNICO - IMPRESSÃO SÓ FRENTE - 4X0 - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS - CAPA DUPLEX - COLORIDA - ACABAMENTO EM ESTIRAL PLÁSTICO E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 78 FOLHAS			
VALOR TOTAL		R\$ --.---,-- (-----)			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENSINO INFANTIL – MATERNAL NÍVEL I					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	70	APOSTILAS - MATERNAL - NÍVEL 1 VOLUME 1 - 1º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 76 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
2	70	APOSTILAS - MATERNAL - NÍVEL 1 VOLUME 2 - 2º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 77 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
VALOR TOTAL		R\$ ---,--,-- (-----)			

ENSINO INFANTIL – MATERNAL NÍVEL II					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	75	APOSTILAS MATERNAL - NÍVEL 2 VOLUME 1 - 1º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 81 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX - ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
2	75	APOSTILAS MATERNAL - NÍVEL 2 VOLUME 2 - 2º SEMESTRE- IMPRESSÃO FRENTE - COLORIDA - COM 83 PÁGINAS - FORM. A-3 - PAPEL 90 GRAMAS - CAPA PAPEL DUPLEX-ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA			
VALOR TOTAL		R\$ ---,--,-- (-----)			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENSINO INFANTIL – 1º ETAPA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 1º SEMESTRE COM 71 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
2	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 2º SEMESTRE COM 70 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
3	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 1º SEMESTRE COM 66 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
4	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 2º SEMESTRE COM 66 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
5	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 1º SEMESTRE COM 35 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
6	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 2º SEMESTRE COM 45 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
7	80	APOSTILA DE TAREFA - 1º SEMESTRE COM 53 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
8	80	APOSTILA DE TAREFA - 2º SEMESTRE COM 53 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
09	80	APOSTILA DE INGLÊS - CONTEÚDO ANUAL - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
VALOR TOTAL		R\$ ---,--- (-----)			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENSINO INFANTIL – 2º ETAPA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 1º SEMESTRE COM 69 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
2	80	APOSTILA DE LINGUAGEM - 2º SEMESTRE COM 69 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
3	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 1º SEMESTRE COM 84 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
4	80	APOSTILA DE MATEMÁTICA - 2º SEMESTRE COM 84 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
5	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 1º SEMESTRE COM 41 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
6	80	APOSTILA DE NATUREZA E SOCIEDADE - 2º SEMESTRE COM 67 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
7	80	APOSTILA DE TAREFA - 1º SEMESTRE COM 53 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
8	80	APOSTILA DE TAREFA - 2º SEMESTRE COM 42 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
09	80	APOSTILA DE INGLÊS - CONTEÚDO ANUAL COM 59 FOLHAS - IMPRESSÃO 4 CORES, FORMATO A-4 - CAPA COLORIDA EM PAPEL DUPLEX, ACABAMENTO EM ESPIRAL			
VALOR TOTAL		R\$ ---,--- (-----)			

- Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

- Prazo de Entrega: A entrega das Apostilas para o ensino fundamental e infantil deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 001/2023

Carta Convite nº 01/2023

DECLARAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº --.---.---/-----, situada a -----(endereço completo), participante do Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade Carta Convite nº 01/2023, vem pelo presente, através de seu representante legal, **DECLARAR** que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

CPF/RG

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 001/2023

Carta Convite nº 01/2023

DECLARAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº --.---/-----, situada a -----(endereço completo), participante do Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade Carta Convite nº 01/2023, vem pelo presente, através de seu representante legal, **DECLARAR** sob as penas da Lei que, para fins de participação no processo licitatório mencionado, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

CPF/RG

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº ---/20--, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA -----, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APOSTILAS.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado, neste ato, pela(o) Prefeita(o) Municipal, a(o) Sr(a). -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---, estabelecida à ----- (endereço completo), representada, neste ato, por seu ----- (função), o(a) Sr(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da licitação realizada conforme Processo Licitatório nº ---/20--, na Modalidade Carta Convite nº --/20--, regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Convite nº --/20--, Processo Licitatório nº ---/20--.
- 1.2. Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Convite nº --/20--, e seus Anexos.
 - 1.2.2. Proposta da Contratada apresentada em -- de ----- de 20--.
 - 1.2.3. Ata da sessão de abertura do Convite nº --/20--.
- 1.3. O regime de execução do objeto é **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de Contratação máximo será de -- (-----) ----, que por interesse e critério do Contratante, poderá ser prorrogado por igual período, mediante manifestação por escrito com -- (-----) ---- de antecedência e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas.
- 2.2. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global de R\$ --.---,-- (-----), mediante apresentação de nota fiscal.
- 3.2. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento sob a classificação:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

02.04 Divisão da Educação Básica – 12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 47 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal e nº 48 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais

02.04 Divisão da Educação Básica – 12.365.0007.2006 Manutenção do Atendimento em Creche – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 76 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal, nº 77 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais e nº 78 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais

02.04 Divisão da Educação Básica – 12.365.0007.2007 Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola) – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 91 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal e nº 92 – Fonte de Recurso 05 – Transferência de Recursos Federais

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contado a partir da data da efetiva entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria do Município de Novais, referente à aquisição efetivamente realizada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

4.2. A forma de pagamento será executada através de cheque nominal em favor da Contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente da Contratada, mediante a apresentação da fatura acompanhada, se solicitada, dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, sem prejuízo dos descontos decorrentes da aplicação de multas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

5.1. O Valor Global pactuado será fixo e irreajustável nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.2. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

6.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta, sem prejuízo das penalidades prevista na legislação vigente. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

6.4. Expirado o prazo proposto para a entrega das apostilas, sem que a Contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 % do valor do Contrato.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 6.4., sem prejuízo do processo de advertência.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Multa de 20% do valor do Contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar o Contratante ou Terceiros.

6.8. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

6.9. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. As apostilas deverão ser entregues em uma única etapa, para o ano letivo de 2023 de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que serão solicitados todos os itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Para cumprimento do objeto do presente Convite a Administração se valerá de contrato, nota de empenho global, notas de ordem de pagamento e/ou autorização para a respectiva execução.

7.3. O prazo da Licitante para assinatura do Contrato ou documento equivalente será de 05 (cinco) dias após a homologação e a devida notificação.

7.4.- Serão obrigações da CONTRATADA:

7.4.1. Comunicar ao contratante, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento do objeto contratado, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.

7.4.2. Prever o pessoal necessário para garantir a execução do objeto, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

7.4.3. Estar à disposição para atendimento de consultas formuladas pelo contratante, no horário de funcionamento da Prefeitura.

7.4.4. **Entregar as Apostilas para o ensino fundamental e infantil deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento da rede municipal de ensino.

7.4.5. Entregar as **Apostilas para o ensino fundamental e infantil deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF)** onde constará o **Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo Município possa realizar a conferência, informando a empresa eventual inconsistências. Os endereços de entrega são:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- “EMEF Olga Birolli Gonzalez – Ensino Fundamental”, localizada na Rua José Cantareiro Serrano, nº 670, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais;
- “EMEF Olga Birolli Gonzalez Extensão – Pré Escola”, localizada na Rua Paulo Sandrin, nº 380, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais;
- “EMEI Vitório Rizzo – Creche”, localizada na Rua Francisco Ferreira Pinto, nº 692, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais; e
- “Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Paschoal” deverão ser afixados no prédio localizado na Rua Antônio Marcondes, nº 1425, Conjunto Habitacional Orlando Domingues, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais.

7.4.5. Providenciar, caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pelo contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

7.4.6. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

7.5. Serão obrigações do CONTRATANTE:

7.5. O Município de Novais obrigar-se-á a:

7.5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido.

7.5.2. Indicar responsável para que junto com o representante da contratada, dirimam as dúvidas porventura existentes.

7.5.3. Acompanhar, conferir e atestar a execução do objeto.

7.5.4. Realizar a fiscalização durante a execução do objeto.

7.5.5. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a realização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará, ainda, sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante.

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca Tabapuã/SP para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

------(NOME) – Prefeita(o) Municipal

------(RAZÃO SOCIAL)

CONTRATADA

------(NOME) - -----(Função)

Testemunhas:

1ª _____

NOME: -----

CPF: ---.---.---.---

2ª _____

NOME: -----

CPF: ---.---.---.---

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

Extrato de Contrato

TERMO DO CONTRATO Nº ---/20--; RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ---/20--, MODALIDADE CONVITE Nº --/20--; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: -----, CNPJ nº --.---.---/-----; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: -- (---) ----- a partir da data de assinatura; Valor Global: R\$ --.---,--; Classificação dos recursos orçamentários: Conforme Cláusula Terceira do referido contrato. Data da assinatura: --/--/20--. Município de Novais/SP, - de ----- de 20--. ----- (NOME) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20—à --/--/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apostilas destinadas aos alunos da Educação Básica do Município de Novais para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ -----,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

----- (nome)

Prefeito(a) Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br